



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

## PROJETO DE LEI Nº 017/2026

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Motorista - Caminhão Munck e Operador de Máquinas - Retroescavadeira, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e o art. 233, inciso III, da Lei Municipal nº 82, de 28 de março de 1990, servidores em quantidade, função e vencimentos a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento	Prazo de contratação
01 (um)	Motorista - Caminhão Munck	44 horas semanais	Padrão 04	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período
01 (um)	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	44 horas semanais	Padrão 06	Até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes do Anexo I.

Art. 3º Os contratos a que se referem o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados todos os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 82, de 28 de março de 1990, e disposições, no que couber, da Lei Municipal nº 1767, de 14 de janeiro de 2025, e demais legislações em vigor.

Art. 4º Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 887/2010 do TCE - RS, a contratação será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 21 de maio de 2026.

Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

*Visto da Procuradoria Geral*

.....

## ANEXO I

**FUNÇÃO:** Motorista – Caminhão Munck

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Conduzir veículos automotores pesados da frota municipal e operar equipamentos hidráulicos articulados do tipo guindauto (Munck) acoplados ao veículo, realizando movimentação, carga, descarga e içamento de materiais diversos, além de zelar pela conservação e manutenção preventiva do equipamento.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Conduzir caminhão pesado equipado com guindaste hidráulico articulado em vias públicas urbanas e rurais, transportando cargas, tubulações, postes, transformadores e materiais de construção. Operar os comandos hidráulicos ("palancas") do guindauto com perícia e segurança, realizando o içamento, movimentação, descarga e empilhamento de materiais pesados ou volumosos; Operar equipamentos de cesto aéreo acoplados à extremidade da lança do caminhão Munck para a realização de serviços de manutenção, reparo e substituição de luminárias e lâmpadas na rede de iluminação pública municipal; Executar o patolamento e nivelamento prévio do caminhão, utilizando calços de segurança adequados antes de iniciar qualquer operação de içamento de cargas; Auxiliar na sinalização e no isolamento da área de trabalho antes do início das operações de carga, descarga e içamento, visando prevenir acidentes com pedestres e outros veículos; Realizar inspeções diárias de rotina no veículo e no equipamento hidráulico, verificando os níveis de óleo hidráulico, óleo do motor, fluidos de freio, água, calibragem dos pneus, funcionamento das mangueiras, travas de segurança e vazamentos; Efetuar a limpeza, lubrificação e pequenos reparos de emergência no caminhão e no guindauto sob sua responsabilidade, utilizando ferramentas apropriadas; Vistoriar a carga a ser transportada, verificando a distribuição do peso sobre os eixos do caminhão e garantindo a correta amarração e fixação das amarras e cintas de segurança; Controlar o consumo de combustível, lubrificantes e hodômetro de operação do guindaste, preenchendo diariamente o diário de bordo com as informações de deslocamento, serviços realizados e eventuais anomalias de funcionamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo e do guindauto realizados por mecânicos ou oficinas autorizadas, efetuando os testes de funcionamento necessários após os reparos; Recolher o caminhão à garagem municipal ou ao local destinado ao término da jornada de trabalho diária, comunicando imediatamente à chefia qualquer falha ou defeito existente; Cumprir as normas de trânsito, as regulamentações de segurança do trabalho do município e as especificações técnicas de limites de carga contidas nos manuais do fabricante; Executar outras tarefas afins e, por motivos de avaria no equipamento ou condições climáticas desfavoráveis, auxiliar nos serviços de ordem geral da administração pública.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 44 horas semanais.
- b) O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), estando sujeito ao trabalho noturno, sob regime de plantões, e prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

*Visto da Procuradoria Geral*

.....

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "D" com a devida anotação de "Exerce Atividade Remunerada" (EAR) em vigor.
- c) Requisitos especiais: Curso específico de Operador de Caminhão Munck (Guindauto) com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, em conformidade com as exigências das Normas Regulamentadoras NR-11 e NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, ou experiência profissional na função de Motorista de Caminhão Munck de, no mínimo, 02 (dois) anos, devidamente comprovada.



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

*Visto da Procuradoria Geral*

.....

**FUNÇÃO:** Operador de Máquinas - Retroescavadeira

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas pesadas do tipo retroescavadeira montadas sobre rodas e providas de caçamba carregadeira frontal e braço escavador traseiro, executando serviços de terraplanagem, escavação, abertura de valas e nivelamento do solo, além de zelar pela conservação e manutenção básica do equipamento.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Operar retroescavadeira em frentes de trabalho urbanas e rurais, acionando motores e manipulando comandos de marcha, direção, pedais e alavancas para realizar escavações de valas para redes de água, saneamento e drenagem pluvial; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento de solos, corte de taludes, abertura de valetas e abaulamento de estradas vicinais para a conservação de vias públicas municipais; Realizar remoção de solo superficial, material orgânico, pedras, areia, cascalho e entulhos de demolições de muros e paredes, efetuando o carregamento dos materiais em caminhões caçamba; Operar a retroescavadeira em serviços de apoio ao setor agropecuário municipal, atuando na Patrulha Agrícola para a abertura de valas de silagem, cacimbas, canais de irrigação e manutenção de acessos a propriedades rurais; Cumprir serviços operando retroescavadeira para fins de atendimento de Ordens de Serviço de munícipes, conforme determinado pela chefia; Efetuar diariamente inspeções de rotina na máquina antes do início dos serviços, verificando os níveis de óleo do motor, óleo hidráulico, água do radiador, combustível, calibragem dos pneus, estado das mangueiras e das caçambas; Executar as tarefas de limpeza geral da máquina, lubrificação periódica das articulações e pinos, troca de pneus e pequenos reparos de emergência utilizando ferramentas adequadas; Sinalizar devidamente a área de trabalho quando da realização de escavações em vias públicas, procedendo ao isolamento da área para garantir a segurança de transeuntes e veículos; Preencher o diário de bordo da máquina com os dados de funcionamento (horímetro), consumo de combustível, serviços executados e ocorrências observadas durante a jornada para controle da chefia; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira realizados na oficina do parque de máquinas ou por terceiros, efetuando os testes de campo necessários após a conclusão dos reparos; Recolher a retroescavadeira à garagem ou local de estacionamento destinado pela chefia ao final de cada dia de trabalho; Colocar em prática as medidas de segurança operacional recomendadas pelo fabricante do equipamento e pela engenharia de segurança do trabalho do município; Executar outras tarefas afins e, por motivos de quebra temporária do equipamento ou impossibilidade de trabalho de campo por mau tempo, auxiliar nos serviços de ordem geral do parque de máquinas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- c) Horário: 44 horas semanais.
- d) O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), com possibilidade de prestação de serviços externos na zona rural e urbana e atuação aos sábados, domingos e feriados.



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

*Visto da Procuradoria Geral*

.....  
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "C" ou superior, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- c) Requisitos especiais: Curso específico de Operador de Retroescavadeira com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-11 e NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, e comprovação de experiência prática no manuseio do equipamento, ou experiência profissional na função de Operador de Retroescavadeira de, no mínimo, 02 (dois) anos, devidamente comprovada.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

*Visto da Procuradoria Geral*

.....  
Estação, 21 de maio de 2026.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca autorização para a contratação temporária de pessoal para as funções de Motorista de Caminhão Munck e Operador de Máquinas - Retroescavadeira. A medida fundamenta-se no excepcional interesse público, conforme preceitua o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a legislação municipal vigente.

A proposta justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade, tanto na zona urbana quanto na rural, tendo em vista a aposentadoria recente dos Motoristas J. C. e P. L. R., restrições de funções do Motorista E. L. S., bem como indicação de afastamento das atividades de Motorista do servidor L. A. B. No cargo de Operador de Máquinas, recentemente, houve a readaptação para outro cargo do servidor G. C. O. Dessa forma, a contratação desses profissionais é estratégica para a execução de frentes de trabalho fundamentais, tais como:

- **Infraestrutura e Iluminação:** O Motorista de Caminhão Munck atuará diretamente na manutenção da rede de iluminação pública e no transporte de materiais pesados, como postes e transformadores.

- **Saneamento e Vias Públicas:** O Operador de Retroescavadeira será responsável por escavações para redes de água e drenagem, além da conservação de estradas vicinais e apoio à Patrulha Agrícola.

- **Segurança Operacional:** O projeto estabelece requisitos técnicos e habilitação profissional compatível, bem como experiência profissional nas funções de, no mínimo, 02 (dois) anos, devidamente comprovada, garantindo que a operação de equipamentos complexos ocorra com a devida perícia e segurança.

Ressalta-se que as contratações terão prazo de até 12 meses, prorrogáveis por igual período, e serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado, em estrita observância às normas do Tribunal de Contas do Estado (TCERS). A natureza administrativa dos contratos garante aos servidores os direitos previstos no regime jurídico local.

Pela relevância técnica e social da proposta, que visa a manutenção da infraestrutura urbana e o suporte direto ao setor agropecuário, solicitamos a aprovação dos nobres pares.

Na certeza da atenção e compreensão dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição desta Casa para eventuais esclarecimentos.

Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.